



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO(S): 041/2020

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO Nº020/2020

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Cambuquira, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Virgílio de Melo Franco nº 555 – Centro – Cambuquira/MG (CEP: 37.420-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.955.386/0001-98, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Fabrício dos Santos Simoni, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). Ângela Maria da Silva, torna pública a abertura do procedimento licitatório nº **041/2020**, na modalidade **pregão nº 020/2020**, que se regerá pelos Decreto Municipal nº 1.772/2009, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação (**apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento**);
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência; e 7). Anexo VII – Minuta do Contrato.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto à **Aquisição de equipamentos permanentes para a Clínica da Mulher e da Criança e EFS'S com recurso advindo das propostas das emendas parlamentares nº 11721.277000/ 1180-18, 1180-09, 1180-11, 1160-01, 1180-01, 1180-21, 1180-22** conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

1.2. Vigência será de 12 (doze) meses.

1.3. **Garantia:** O produto deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses da data de emissão da nota fiscal contra defeito de fabricação, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - As dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos dos objetos licitados são as seguintes:

266 4.4.90.52.00.00.00 0153

03 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. - O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), **quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):**

3.2.1. - Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.2. - Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual, no qual estejam expressos os poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.3. - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, conforme Anexo V deste Edital.

3.2.4. - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.

3.2.5. - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

3.3 - Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o número do pregoão, nome da empresa, local e data da realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

3.4. - Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.5. Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

04 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. - A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:

“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2020

PREGÃO nº 020/2020

PREFEITURA DE CAMBUQUIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DO(A) PREGOEIRO(A)

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:

“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2020

PREGÃO nº 020/2020

PREFEITURA DE CAMBUQUIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DO(A) PREGOEIRO(A)

4.2. - Os envelopes deverão ser entregues, **pessoalmente**, ao(à) **pregoeiro(a)**, da seguinte maneira:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Virgílio de Melo Franco nº 555 centro – Cambuquira MG (CEP-37.420-000).

DIA/HORÁRIO: 18/03/2020 – QUARTA-FEIRA – 10h00min

4.3. - O Município de Cambuquira/MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” **que não sejam entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário**, definidos no item 4.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

O5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1. No “**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador, que também deverão vir rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando o seguinte:

5.1.1. - Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço, telefone;

5.1.2. - Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, **a indicação também da marca**, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital (**A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**).

5.1.3. - Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Cambuquira/MG;

5.1.4. - **O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura do respectivo envelope;

5.1.5. - A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.

5.2. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.3. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Cambuquira/MG.

5.4. - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002;

5.5. - No caso de ausência ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:

- **Empresa individual:** o registro na Junta Comercial;
- **Sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **Sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade para com as fazendas:

Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);

Municipal (Fazenda Municipal).

c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

3. Regularidade fiscal e trabalhista

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. Qualificação econômico-financeira

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.

5.1.2. - A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

6.1- Regularidade Técnica

a. Alvará Municipal de Funcionamento ou documento similar

b. AFE (Autorização de Funcionamento) conforme art 3º da resolução da Diretoria Colegiada nº 16/2014 e art. 2º da lei 6.360/76.

6.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião a participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

6.4. - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6. - Serão realizadas diligências no caso de protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.7. - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. - Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. - O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

7.2.1. - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.2. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.

8.2. - No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

09 - DO JULGAMENTO

9.1. - O critério de julgamento será: **Menor preço unitário.**

9.2. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço unitário.

9.3. - O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

9.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

9.5. - Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope "Documentação de Habilitação".

9.6. - Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.7. - Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.

9.8. - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.

9.9. - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.

9.10. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.

9.10.1. - Durante a lavratura da ata o(a) pregoeiro(a) poderá indagar dos demais licitantes sobre o permissivo do artigo 64, § 2º - Lei nº 8.666/93.

9.11. - Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos.

10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

10.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. - Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3.2. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes;

10.3.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4. - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5. - O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.6. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. - Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos;

11.2. - Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.3. - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

11.4. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Cambuquira/MG.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e submeterá o procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2. - Havendo interposição de recurso, após o seu julgamento pelo(a) pregoeiro(a), o mesmo adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2.1. - No julgamento do recurso o(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar assistência à(s) Secretaria(s) solicitante(s) do certame quando se tratar de matéria fática, à Procuradoria Geral quando se tratar de matéria afeta à Lei de Licitações e/ou se tratar de matéria legal.

12.3. - Caso o recurso seja interposto contra ato do(a) própria(a) pregoeiro(a), o julgamento caberá ao Prefeito que poderá solicitar assistência nos moldes estabelecidos no subitem “12.2.1.”

12.3.1. - Após o julgamento a que se refere o item 12.3. o Prefeito adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME

13.1. - São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

- a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Cambuquira/MG ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

- d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor (es) autorizado(s) do Município de Cambuquira/MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Cambuquira/MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Cambuquira/MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;
- l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Cambuquira/MG;
- m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Cambuquira/MG;
- n). Indenizar o Município de Cambuquira/MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Cambuquira/MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.
- q). Cumprir o disposto na cláusula primeira deste instrumento, conforme as especificações e condições especiais para execução dos serviços previstas no Edital.

14 - DA ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

14.2. - A entrega dos materiais e equipamentos ou prestação de serviço deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento enviada pelo Setor de Compras através de email, ou conforme cronograma apresentado pela Secretaria, a contar da expedição da ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

fornecimento ou serviço. Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de fornecimento ou serviço. Não será admitida entrega ou prestação do serviço de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de fornecimento ou serviço.

14.2.1. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, via postal ou por *e-mail*.

14.3. - A entrega dos materiais e equipamentos deverão ser feita no **Almoxarifado Central situado à AV Virgílio de Melo Franco, nº 555 – Centro – Cambuquira - MG, CEP: 37.420-000**. O horário de funcionamento é das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis. A confirmação da entrega poderá ser feita pelos telefones (35) 3251 2000. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do Fornecimento.

14.3.1. - O responsável para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos membros da Secretaria solicitante.

14.4. - O Município de Cambuquira/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.5. - O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

15 - MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES

15.1. - Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Cambuquira/MG mediante assinatura de Termos Aditivos.

15.2. - Os preços incidentes sobre o objeto licitado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual, e de acordo com índice oficial do Governo;

15.3. - Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentado documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Cambuquira/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. - O licitante vencedor apresentará à Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, a nota fiscal relativa à entrega dos bens ou a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o Município de Cambuquira/MG procederá ao pagamento em até 30 (Trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal. As notas fiscais deverão ser entregues no almoxarifado central ou para o email pmc.pedidos@gmail.com

16.2. - O Município de Cambuquira/MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

16.3. - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município de Cambuquira/MG em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário;

16.4. - O Município de Cambuquira/MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

16.5. - Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

17 - HOMOLOGAÇÃO

17.1. - Após as diligências mencionadas no item anterior e constatado pela Procuradoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

17.2. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente para homologação.

18 - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

18.1. - Encerrado o procedimento licitatório, O (A) CONTRATADO (A) declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VII deste edital;

18.2. - Caso O (A) CONTRATADO (A) não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;

18.3. - O (A) CONTRATADO (A) responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor;

18.4. - O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

18.5. - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, assinar o contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

18.5.1. - A assinatura do contrato deverá ser feita apenas pelo administrador ou representante com procuração da empresa. Caso for pelo representante, deverá anexar a procuração junto ao contrato antes de fazer a sua devolução.

18.6. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DAS SANÇÕES

19.1. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cambuquira/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal; ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

19.2. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), por dia de atraso na prestação dos serviços.

19.2.1 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

19.2.2. – Exceto da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

19.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

19.4. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. - É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.

20.2. - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

20.3. - O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes “**documentação**” inviolados dos licitantes desclassificados.

20.5. - Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

20.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

20.7. - O Município de Cambuquira/MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar o licitante do qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

20.8. – O (a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

20.9. - O preço pelo fornecimento do Edital varia de acordo com o número de páginas e será calculado pelo Departamento de Arrecadação do Município.

20.9.1. - A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

20.10. - A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.

20.11. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, via postal para o endereço Av Virgílio de Melo Franco nº 555 – Centro - Cambuquira/MG (CEP: 37.420-000), ou entrega pessoal ao(à) pregoeiro(a) no mesmo endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3251-2000, ramal 212, pelo e-mail: pmc.compras@yahoo.com.br ou pelo site www.cambuquira.mg.gov.br, sempre aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

Cambuquira/MG, 12 de fevereiro de 2020.

CIMARA B. A. S. MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - DO OBJETO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

1.1 Aquisição de equipamentos permanentes para a Clínica da Mulher e da Criança e EFS'S com recurso advindo das propostas das emendas parlamentares nº 11721.277000/ 1180-18, 1180-09, 1180-11, 1160-01, 1180-01, 1180-21, 1180-22 conforme especificações e quantitativos abaixo.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Amalgamador Capsular digital em poliestireno, motor bivolt (127/220), com dispositivo de segurança com micro chave / switch, haste de fixação da cápsula confeccionada em aço inoxidável, acessórios: suporte das garras, tampa acrílica e porta fusível.	UND	01	718,77	718,77
02	Aparelho de pressão adulto com braçadeira em nylon antialérgico, lavável, com fechamento em metal manguito em borracha vulcanizada com 02 saídas, manômetro aneróide verificado e aprovado pelo INMETRO. Pelo menos dois anos de garantia.	UND	16	165,97	2655,52
03	Aparelho de pressão obeso com braçadeira em nylon antialérgico, lavável, com fechamento em velcro, manguito em borracha vulcanizada com 02 saídas, manômetro aneróide verificado e aprovado pelo INMETRO. Pelo menos dois anos de garantia.	UND	04	165,06	660,24
04	Aparelho de pressão pediátrico, com braçadeira em nylon, antialérgico, lavável com fechamento em velcro, manômetro aneróide verificado e aprovado pelo INMETRO.	UND	07	122,15	855,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

05	Aparelho de Raio-x odontológico com coluna móvel para radiografias periapicais e interproximais, confeccionado em aço, base com no mínimo 04 rodízios com travas, braços articulados horizontal e verticalmente, com tratamento anticorrosivo, cabeçote com proteção térmica, dimensão do foco do tubo de 0,8 x 0,8m, painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, 220V.	UND	01	6724,96	6.724,96
06	Autoclave horizontal de mesa, com painel digital LCD, capacidade 30 litros, com câmara de esterilização em aço inoxidável, sistema de segurança com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, voltagem 220V.	UND	05	4083,79	20.418,95
07	Balança antropométrica adulto digital com régua, estrutura em aço carbono, cor branco, pintura em esmalte PU, capacidade 300kg. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	UND	04	2069,00	8.276,00
08	Balança antropométrica pediátrica digital, concha anatômica em polipropileno, com capa da almofada anti-germes, higienizável e atóxica, com régua antropométrica, com pés antiderrapantes, que permite a correção do nivelamento, display LCD (cristal líquido). Teclado com painel em policarbonato resistente, com botão liga/desliga, Tara e Impressão. Capacidade de pesagem no mínimo 25 kg.	UND	02	1074,35	2.148,70
09	Biombo hospitalar triplo com painéis em lona plástica, estrutura de quatro pés em tubos de aço esmaltado.	UND	03	522,58	1567,74
10	Cadeira de rodas adulto em aço carbono, dobrável em "x", com punhos bacteriostáticos, apoio dos braços escamoteável, estofamento em nylon acolchoado, apoio dos pés articuláveis e reguláveis em altura, freios bilaterais reguláveis, peso mínimo suportado 120 Kg.	UND	03	1281,73	3845,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

11	<p>Cadeira odontológica completa, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada, botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, braços de apoio fixos estrutura interna de metal, sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reductor BOSH de baixa tensão, sistema eletrônico integrado de baixa voltagem, pedal de comando com no mínimo 03 programações de trabalho com volta automática à posição zero. Estofamento em courvim azul, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.</p> <p>Equipo cart em poliuretano, comporta até 4 terminais, montado sobre rodízios, composto por 01 seringa tríplice (bico giratório, removível autoclavável), 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, suporte das pontas com acionamento pneumático individual, tampo em aço inox, removível, branco com tratamento anticorrosivo, puxador bilateral.</p> <p>Unidade de água: Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, com sistema de regulagem da vazão da água, 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo</p>	UND	01	15.796,33	15.796,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	<p>operatório. Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p>Refletor: Sistema óptico com 1 LED. Monofocal para uso odontológico com multi-intensidade luminosa, variando de 8.000 a 35.000 Lux, foco de luz retangular, Cabeçote em material resistente com giro do cabeçote de 620°, puxadores bilaterais em forma de alça. Apresentar catálogo, registro na ANVISA, deve vir acompanhado de manual de instruções em português.</p>				
12	<p>Cadeira para coleta de sangue confeccionada em aço, com tratamento anti-ferruginoso, pintura epóxi, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em courvim na cor azul, pés com ponteiros plásticos, suporta no mínimo 150Kg.</p>	UND	01	515,06	515,06
13	<p>Carro de curativos em aço inox com capacidade mínima balde: 5 litros e bacia: 3 litros.</p>	UND	05	1587,55	7.937,75
14	<p>Carro maca com leito fixo estofado, cabeceira reclinável, confeccionado em aço inox, com grades laterais e suporte para soro, pintura epóxi, pés com rodízios sendo dois com freios e pára choque de borracha.</p>	UND	01	3180,37	3.180,37
15	<p>Cilindro de gás medicinal (sem carga) de alumínio com válvula, manômetro e fluxômetro, com carrinho de transportar, capacidade 05 litros.</p>	UND	03	963,32	2.889,96
16	<p>Colposcópio trinocular com câmera, sem braço, cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância, aumento variável em pelo menos 05 opções com alta definição de imagem por meio de prismas e lentes de cristal, equipamento com pintura epóxi a 250°C, alimentação 220 v. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm, 3ª ocular com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo;</p> <p>Binóculo reto e angulado,</p>	UND	01	29.900,89	29.900,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	<p>focalização ajustável através da macro regulagem. Iluminação através de LED, com regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer, deve possuir fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.</p> <p>Filtro móvel luz verde, estativa de chão com 3 ou 5 rodízios. Com capa de proteção e manual de instruções em português. Apresentar catálogo, registro na ANVISA. Manual de instruções em português, garantia de pelo menos 02 anos.</p>				
17	<p>Criocautério dermatológico sem carga, capacidade para abastecer 350 ml de nitrogênio líquido medicinal à -196 °C, fabricado em material isolante e aço inoxidável, deve vir acompanhado de pelo menos, 06 ponteiros abertos (spray), 02 ponteiros fechados (contato), 01 adaptador de agulhas e um manual de instruções em português. Produto de referência: Nitrospray ou similar ou de melhor qualidade.</p>	UND	01	4.392,10	4.392,10
18	<p>Detector fetal digital portátil com bateria interna recarregável e carregador integrado, transdutor de alta sensibilidade, entrada para fone de ouvido, gravador de som e/ou computador, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, faixa de Medição: 50-240 bpm;</p>	UND	02	999,09	1.998,18
19	<p>Eletrocardiógrafo com 12 canais, tela LCD, medições mínimas: frequência, ritmo cardíaco, intervalos e complexos PR, QRS, QT; detecção de eletrodo solto e marca-passo, com alimentação por rede elétrica 127/2020 v e bateria recarregável interna, impressão em formato A4, com função cópia, impressora térmica de alta resolução, conexão com o computador por meio de ethernet (LAN) e/ou USB, memória de armazenamento com capacidade mínima de 100 registros, exportação de arquivos pelo menos PDF. Acessórios: pelo menos um cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01cabo</p>	UND	02	7464,35	14.928,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo clip; manual de instruções em português; 01 software de instalação (CD ou pendrive). Apresentar catálogo e número de registro na ANVISA.				
20	Estetoscópio com auscultador duplo em aço inox, tubo em “Y”, fone biauricular, nível de ausculta médio, olivas em silicone, com anel anti-frio, confeccionado em material atóxico, adulto.	UND	15	179,85	2.697,75
21	Estetoscópio com auscultador duplo em aço inox, tubo em “Y”, fone biauricular, nível de ausculta médio, olivas em silicone, com anel anti-frio, confeccionado em material atóxico, pediátrico.	UND	02	205,84	411,68
22	Foco de luz clínico e ginecológico, bivolt, iluminação em LED (luz fria e branca), com haste superior flexível e cromada, em pedestal com pintura epóxi, base com 04 rodízios.	UND	09	760,26	6842,34
23	Jato odontológico com depósito de bicarbonato acoplado a peça de mão, com ponteira removível, giratória e autoclavável, com encaixe borden, pressão de entrada de ar e água, bivolt (127/220V).	UND	01	521,43	521,43
24	Laringoscópio de fibra ótica completo cabo + 05 lâminas, 01 curva tipo Muller para recém-nascido, 04 curvas tipo McIntosh: infantil, médio, adulto e extragrande, fabricadas em Aço Inox;	UND	06	1542,49	9254,94
25	Mesa auxiliar em aço inox medidas mínimas 40x40x80 cm, com rodízios.	UND	04	931,68	3726,72
26	Mesa de mayo confeccionada em tubos de aço inox, com três rodízios giratórios.	UND	03	606,39	1819,17
27	Mesa fixa para exames clínicos adulto, estrutura tubular em aço inox, com pintura epóxi, com suporte para papel	UND	17	1463,63	24.881,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	lençol, leito estofado revestido em courvim na cor azul, cabeceira reclinável, capacidade mínima de suporte 150kg.				
28	Mesa ginecológica motorizada, bivolt automático, estrutura construída em aço inox, com pintura epóxi, carenagens com acabamento poliestireno ou produto similar, motor isento de óleo, estofamento revestido em courvim na cor azul, porta coxas e calcanheiras reguláveis, com sistema de acionamento para movimentos do assento, encosto e perneira, subida e descida, controle de movimentos manual e/ou pedal, capacidade de suporte mínimo 150Kg, deve possuir chave geral e vir acompanhada de manual de instruções em português. Apresentar catálogo, número de registro na ANVISA, manual de instruções em português.	UND	01	14.580,89	14.580,89
29	Mesa para exames clínicos e ginecológicos, com gabinete em madeira com no mínimo 03 gavetas, 02 portas e uma prateleira interna, leito estofado com espuma densidade mínima D28, revestimento em courvim na cor azul, suporte para lençol descartável, cabeceira e pesseira articuláveis com regulagem através de cremalheira, suportes para perneiras cromados, porta coxas estofado com revestimento em courvim com regulagem de altura e ângulo; com cuba para escoamento de líquidos em aço inox. Suporta no mínimo 120 kg.	UND	02	2.500,41	5000,82
30	Nebulizador portátil ultrasônico com funcionamento por pilhas, não necessita de copos, permite nebulizar em diversas posições sem uso de tubos ou cabos, com tampa protetora, indicador de pilhas com carga fraca e desligamento automático, câmara para medicamento, deve conter: inalador bucal, 02 máscaras sendo uma adulto e outra infantil.	UND	06	324,86	1949,16
31	Negatoscópio de dois corpos, de parede, de sobrepor, painel translúcido, bivolt,	UND	06	888,78	5332,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	estrutura em chapa de aço inox, luminosidade por meio de lâmpadas fluorescentes, com interruptor liga / desliga frontal, cabo elétrico e presilhas em aço inox para a fixação dos exames de Raio-X.				
32	Oftalmoscópio, cabo em metal com revestimento reforçado, cabeça em ABS, lâmpada Xenon, alimentação por pilhas, com clip de bolso que proporciona o desligamento automático, no mínimo 19 lentes -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, óptica selada à prova de poeiras, com borracha de proteção, com no mínimo cinco aberturas, com filtro verde livre de vermelho.	UND	06	927,81	5566,86
33	Otoscópio com transmissão de luz através de fibra óptica, cabo de metal cromado inoxidável, alimentação por pilha, acionamento através de botão liga e desliga, no mínimo 05 espelhos reutilizáveis e autoclaváveis, com sistema selado para otoscopia pneumática.	UND	02	623,53	1247,06
34	Oxímetro de pulso portátil, com visor LCD colorido de alta resolução; indicador da SpO2, frequência cardíaca e força de pulso, alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; memória interna dos eventos e conexão Usb para computador; alimentação bivolt automático e/ou através de baterias recarregáveis; atende pacientes adulto, pediátrico e neonatal; desligamento automático; Pode ser usado com pilhas e/ou baterias. Deve vir acompanhado de manual de instruções em português, apresentar nº de registro na ANVISA.	UND	02	2.392,81	4785,62
35	Suporte para soro com pedestal, em aço inoxidável, altura regulável, no mínimo 04 ganchos, base com rodízios.	UND	05	284,20	1.421,00
36	Ultrassom diagnóstico com doppler sem aplicação transesofágica, devidamente registrado na ANVISA, transportável	UND	01	122.500,00	122.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	<p>sobre rodízios com no mínimo de 60.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD de alta resolução com no mínimo 19". Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	<p>larga. HD interno de no mínimo 500 GB, 04 portas USB e 03 portas ativas para transdutores no mínimo. Com possibilidade para aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: JPEG / AVI e/ou MPEG (Padrão Windows) e/ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 12 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 1.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida com conexão colorida e no break compatível com o equipamento. Apresentar catálogo original com características do equipamento, n° de registro na ANVISA, instalação por conta da contratada, manual de instruções em português.</p>				
37	<p>Ultrassom odontológico e jato de bicarbonato sem bomba peristáltica, transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas, caneta de ultrassom com luz de LED com capa removível e autoclavável, chave geral, pedal de acionamento único, ultrassom com pelo menos 05 níveis de potência, jato de bicarbonato com peça de mão confeccionada em alumínio anodizado removível e autoclavável, filtro de ar com drenagem automática, bivolt (127/220V).</p>	UND	01	2.885,25	2.885,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

1.2 O Custo estimado total da presente contratação é de R\$ 344.835,50 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

1.3 - OBSERVAÇÕES EXTRAS

a). Garantia: O produto deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses da data de emissão da nota fiscal contra defeito de fabricação, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.

b). Prazo para assinatura do contrato: 05 (cinco) dias úteis.

c) Assistência técnica:

1. durante o prazo da garantia, com as despesas de locomoção e eventual substituição de peças por conta da empresa.

2. Os interessados deverão possuir assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação do serviço.

d) No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização acerca do respeito às normas de fabricação inerentes ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT, INMETRO E ANVISA, no que couber.

2 – JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para a Clínica da Mulher e da Criança e ESF'S, com o intuito de fornecer um serviço de maior qualidade à população e garantir a assistência à saúde pública municipal.

3 – VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

5 – PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento enviada pelo Setor de Compras através de fax ou e-mail.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Central situado à Av Virgílio de Melo Franco, nº 555 – Centro – Cambuquira - MG, CEP: 37.420-000. O horário de funcionamento é das 08:00 às 17:00 horas em dias úteis. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do Fornecimento.

7 – RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO: A fiscalização se dará por meio do almoxarife e/ou funcionário da Secretaria solicitante.

8 – REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL: Secretaria municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO II

CREENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM **FIRMA RECONHECIDA**, E ENTREGÁLA AO (À) PREGOEIRO (A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Cambuquira/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão nº020/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão nº020/2020**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).
(RECONHECER FIRMA)

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 05/09/2002.

Ao
Município de Cambuquira
Cambuquira – MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO IV

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao

Município de Cambuquira/MG

Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

PREGÃO nº 020/2020.

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', telefone e fax-símile nº), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão nº020/2020 para , de acordo com as exigências do edital supra citado.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Amalgamador Capsular digital em poliestireno, motor bivolt (127/220), com dispositivo de segurança com micro chave / switch, haste de fixação da cápsula confeccionada em aço inoxidável, acessórios: suporte das garras, tampa acrílica e porta fusível.	UND	01			
02	Aparelho de pressão adulto com braçadeira em nylon antialérgico, lavável, com fechamento em metal manguito em borracha vulcanizada com 02 saídas, manômetro aneróide verificado e aprovado pelo INMETRO. Pelo menos dois anos de garantia.	UND	16			
03	Aparelho de pressão obeso com braçadeira em nylon antialérgico, lavável, com fechamento em velcro, manguito em borracha vulcanizada com 02 saídas, manômetro aneróide verificado e aprovado pelo INMETRO. Pelo menos dois anos de garantia.	UND	04			
04	Aparelho de pressão pediátrico, com braçadeira em nylon, antialérgico, lavável com fechamento em velcro, manômetro aneróide verificado e aprovado pelo INMETRO.	UND	07			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

05	Aparelho de Raio-x odontológico com coluna móvel para radiografias periapicais e interproximais, confeccionado em aço, base com no mínimo 04 rodízios com travas, braços articulados horizontal e verticalmente, com tratamento anticorrosivo, cabeçote com proteção térmica, dimensão do foco do tubo de 0,8 x 0,8m, painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, 220V.	UND	01			
06	Autoclave horizontal de mesa, com painel digital LCD, capacidade 30 litros, com câmara de esterilização em aço inoxidável, sistema de segurança com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, voltagem 220V.	UND	05			
07	Balança antropométrica adulto digital com régua, estrutura em aço carbono, cor branco, pintura em esmalte PU, capacidade 300kg. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	UND	04			
08	Balança antropométrica pediátrica digital, concha anatômica em polipropileno, com capa da almofada anti-germes, higienizável e atóxica, com régua antropométrica, com pés antiderrapantes, que permite a correção do nivelamento, display LCD (cristal líquido). Teclado com painel em policarbonato resistente, com botão liga/desliga, Tara e Impressão. Capacidade de pesagem no mínimo 25 kg.	UND	02			
09	Biombo hospitalar triplo com painéis em lona plástica, estrutura de quatro pés em tubos de aço esmaltado.	UND	03			
10	Cadeira de rodas adulto em aço carbono, dobrável em "x", com punhos bacteriostáticos, apoio dos braços escamoteável, estofamento em nylon acolchoado, apoio dos pés articuláveis e reguláveis em altura, freios bilaterais reguláveis, peso mínimo suportado 120	UND	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	Kg.					
11	<p>Cadeira odontológica completa, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso.</p> <p>Caixa de ligação integrada, botão on/off localizado na lateral da base da cadeira, braços de apoio fixos estrutura interna de metal, sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSH de baixa tensão, sistema eletrônico integrado de baixa voltagem, pedal de comando com no mínimo 03 programações de trabalho com volta automática à posição zero. Estofamento em courvim azul, encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.</p> <p>Equipo cart em poliuretano, comporta até 4 terminais, montado sobre rodízios, composto por 01 seringa tríplice (bico giratório, removível autoclavável), 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático, pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, suporte das pontas com acionamento pneumático individual, tampo em aço inox, removível, branco com tratamento anticorrosivo, puxador bilateral.</p> <p>Unidade de água: Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, com sistema de regulagem da vazão da água, 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite</p>	UND	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	<p>aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p>Refletor: Sistema óptico com 1 LED. Monofocal para uso odontológico com multi-intensidade luminosa, variando de 8.000 a 35.000 Lux, foco de luz retangular, Cabeçote em material resistente com giro do cabeçote de 620°, puxadores bilaterais em forma de alça. Apresentar catálogo, registro na ANVISA, deve vir acompanhado de manual de instruções em português.</p>					
12	<p>Cadeira para coleta de sangue confeccionada em aço, com tratamento anti-ferruginoso, pintura epóxi, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em courvim na cor azul, pés com ponteiros plásticos, suporta no mínimo 150Kg.</p>	UND	01			
13	<p>Carro de curativos em aço inox com capacidade mínima balde: 5 litros e bacia: 3 litros.</p>	UND	05			
14	<p>Carro maca com leito fixo estofado, cabeceira reclinável, confeccionado em aço inox, com grades laterais e suporte para soro, pintura epóxi, pés com rodízios sendo dois com freios e pára choque de borracha.</p>	UND	01			
15	<p>Cilindro de gás medicinal (sem carga) de alumínio com válvula, manômetro e fluxômetro, com carrinho de transportar, capacidade 05 litros.</p>	UND	03			
16	<p>Colposcópico trinocular com câmera, sem braço, cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância, aumento variável em pelo menos 05 opções com alta definição de imagem por meio de prismas e lentes de cristal, equipamento com pintura epóxi a 250°C, alimentação 220 v. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300 mm, 3ª ocular com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo; Binóculo reto e angulado, focalização</p>	UND	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	ajustável através da macro regulagem. Iluminação através de LED, com regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer, deve possuir fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Filtro móvel luz verde, estativa de chão com 3 ou 5 rodízios. Com capa de proteção e manual de instruções em português. Apresentar catálogo, registro na ANVISA. Manual de instruções em português, garantia de pelo menos 02 anos.					
17	Criocautério dermatológico sem carga, capacidade para abastecer 350 ml de nitrogênio líquido medicinal à -196 °C, fabricado em material isolante e aço inoxidável, deve vir acompanhado de pelo menos, 06 ponteiros abertos (spray), 02 ponteiros fechados (contato), 01 adaptador de agulhas e um manual de instruções em português. Produto de referência: Nitrospray ou similar ou de melhor qualidade.	UND	01			
18	Detector fetal digital portátil com bateria interna recarregável e carregador integrado, transdutor de alta sensibilidade, entrada para fone de ouvido, gravador de som e/ou computador, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, faixa de Medição: 50-240 bpm;	UND	02			
19	Eletrocardiógrafo, com 01 cabo de ECG, 12 canais direto no console, USB, com alimentação AC e bateria recarregável interna, impressão em formato A4, com função cópia e função grade, impressora térmica de alta resolução, permite o uso de bobina de fax; interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 127/220V; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; Acessórios: pelo menos um cabo de força com 3 pinos	UND	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	(alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais ; 04 eletrodos de membros tipo clip; Manual de instruções em Português; 01 Software para computador (CD). Apresentar catálogo e número de registro na ANVISA.					
20	Estetoscópio com auscultador duplo em aço inox, tubo em “Y”, fone biauricular, nível de auscultação médio, olivas em silicone, com anel anti-frio, confeccionado em material atóxico, adulto.	UND	15			
21	Estetoscópio com auscultador duplo em aço inox, tubo em “Y”, fone biauricular, nível de auscultação médio, olivas em silicone, com anel anti-frio, confeccionado em material atóxico, pediátrico.	UND	02			
22	Foco de luz clínico e ginecológico, bivolt, iluminação em LED (luz fria e branca), com haste superior flexível e cromada, em pedestal com pintura epóxi, base com 04 rodízios.	UND	09			
23	Jato odontológico com depósito de bicarbonato acoplado a peça de mão, com ponteira removível, giratória e autoclavável, com encaixe borden, pressão de entrada de ar e água, bivolt (127/220V).	UND	01			
24	Laringoscópio de fibra ótica completo cabo + 05 lâminas, 01 curva tipo Muller para recém-nascido, 04 curvas tipo McIntosh: infantil, médio, adulto e extragrande, fabricadas em Aço Inox;	UND	06			
25	Mesa auxiliar em aço inox medidas mínimas 40x40x80 cm, com rodízios.	UND	04			
26	Mesa de mayo confeccionada em tubos de aço inox, com três rodízios giratórios.	UND	03			
27	Mesa fixa para exames clínicos adulto,	UND	17			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	estrutura tubular em aço inox, com pintura epóxi, com suporte para papel lençol, leito estofado revestido em courvim na cor azul, cabeceira reclinável, capacidade mínima de suporte 150kg.					
28	Mesa ginecológica motorizada, bivolt automático, estrutura construída em aço inox, com pintura epóxi, carenagens com acabamento poliestireno ou produto similar, motor isento de óleo, estofamento revestido em courvim na cor azul, porta coxas e calcanheiras reguláveis, com sistema de acionamento para movimentos do assento, encosto e perneira, subida e descida, controle de movimentos manual e/ou pedal, capacidade de suporte mínimo 150Kg, deve possuir chave geral e vir acompanhada de manual de instruções em português. Apresentar catálogo, número de registro na ANVISA, manual de instruções em português.	UND	01			
29	Mesa para exames clínicos e ginecológicos, com gabinete em madeira com no mínimo 03 gavetas, 02 portas e uma prateleira interna, leito estofado com espuma densidade mínima D28, revestimento em courvim na cor azul, suporte para lençol descartável, cabeceira e peseira articuláveis com regulagem através de cremalheira, suportes para pernas cromados, porta coxas estofado com revestimento em courvim com regulagem de altura e ângulo; com cuba para escoamento de líquidos em aço inox. Suporta no mínimo 120 kg.	UND	02			
30	Nebulizador portátil ultrasônico com funcionamento por pilhas, não necessita de copos, permite nebulizar em diversas posições sem uso de tubos ou cabos, com tampa protetora, indicador de pilhas com carga fraca e desligamento automático, câmara para medicamento, deve conter: inalador bucal, 02 máscaras sendo uma adulto e outra infantil.	UND	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

31	Negatoscópio de dois corpos, de parede, de sobrepor, painel translúcido, bivolt, estrutura em chapa de aço inox, luminosidade por meio de lâmpadas fluorescentes, com interruptor liga / desliga frontal, cabo elétrico e presilhas em aço inox para a fixação dos exames de Raio-X.	UND	06			
32	Oftalmoscópio, cabo em metal com revestimento reforçado, cabeça em ABS, lâmpada Xenon, alimentação por pilhas, com clip de bolso que proporciona o desligamento automático, no mínimo 19 lentes -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, óptica selada à prova de poeiras, com borracha de proteção, com no mínimo cinco aberturas, com filtro verde livre de vermelho.	UND	06			
33	Otoscópio com transmissão de luz através de fibra óptica, cabo de metal cromado inoxidável, alimentação por pilha, acionamento através de botão liga e desliga, no mínimo 05 espelhos reutilizáveis e autoclaváveis, com sistema selado para otoscopia pneumática.	UND	02			
34	Oxímetro de pulso portátil, com visor LCD colorido de alta resolução; indicador da SpO2, frequência cardíaca e força de pulso, alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; memória interna dos eventos e conexão Usb para computador; alimentação bivolt automático e/ou através de baterias recarregáveis; atende pacientes adulto, pediátrico e neonatal; desligamento automático; Pode ser usado com pilhas e/ou baterias. Deve vir acompanhado de manual de instruções em português, apresentar nº de registro na ANVISA.	UND	02			
35	Suporte para soro com pedestal, em aço inoxidável, altura regulável, no mínimo 04 ganchos, base com rodízios.	UND	05			
36	Ultrassom diagnóstico com doppler sem	UND	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

<p>aplicação transesofágica, devidamente registrado na ANVISA, transportável sobre rodízios com no mínimo de 60.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD de alta resolução com no mínimo 19". Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	<p>frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB, 04 portas USB e 03 portas ativas para transdutores no mínimo. Com possibilidade para aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: JPEG / AVI e/ou MPEG (Padrão Windows) e/ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 12 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 1.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida com conexão colorida e no break compatível com o equipamento. Apresentar catálogo original com características do equipamento, nº de registro na ANVISA, instalação por conta da contratada, manual de instruções em português.</p>					
37	<p>Ultrassom odontológico e jato de bicarbonato sem bomba peristáltica, transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas, caneta de ultrassom com luz de LED com capa removível e autoclavável, chave geral, pedal de acionamento único, ultrassom com pelo menos 05 níveis de potência, jato de bicarbonato com peça de mão confeccionada em alumínio anodizado removível e autoclavável, filtro de ar com drenagem</p>	UND	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	automática, bivolt (127/220V).					
--	--------------------------------	--	--	--	--	--

1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostos.

2 – Informamos os dados de nossa conta bancária: a). Nome do banco: _____.
b). Número da Agência: _____.
c). Número da conta: _____.

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:
a). Fac-símile: _____.
b). E-mail: _____.
c). Endereço: _____.

4 – Garantia: A garantia será de 1 (um) ano para as estruturas, bem como os materiais utilizados na sua confecção e instalação.

5 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

OBSERVAÇÃO: As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do a Anexo I do edital, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS
CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

Pregão nº020/2020.

À

Prefeitura Municipal de Cambuquira

Aos cuidados da Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 020/2020

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ com o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 020/2020, vem, perante Vossa Senhoria, **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI
DE REGÊNCIA**

Pregão nº 020/2020.

A **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS
FL N° _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° _____/_____.

MINUTA DO CONTRATO

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMBUQUIRA E A EMPRESA**

CONTRATO N°/2020

O Município de Cambuquira, com sede a Avenida Virgílio de Melo Franco, nº 555, Centro, inscrito no CNPJ nº 17.955.386/0001-98, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Fabrício dos Santos Simoni, CPF nº 044.465.876-92, e a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Avenida, nº, na cidade de, doravante denominada Contratada, neste ato representada por, (estado civil), (profissão), RG, CPF nº, residente e domiciliado a Rua/Avenida, nº, (bairro), (cidade), resolvem celebrar o presente Contrato, fruto do Processo Licitatório de nº 41/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos permanentes para a Clínica da Mulher e da Criança e EFS'S com recurso advindo das propostas das emendas parlamentares nº 11721.277000/ 1180-18, 1180-09, 1180-11, 1160-01, 1180-01, 1180-21, 1180-22 conforme condições estabelecidas no edital de Licitação – Pregão nº 020/2020 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento.

1.2 O valor total do presente contrato é de R\$ (.....)

1.2.1 O valor acima inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas correrão à conta das rubricas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORNECIMENTO DOS ITENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 O fornecimento dos itens será de acordo com o Termo de Referência do Edital do Processo de Licitação – Pregão nº 020/2020.

3.2 A assistência técnica dos serviços são de inteira responsabilidade da Contratada, devendo efetuarlos pelo prazo de garantia, sem quaisquer custos adicionais para o Contratante.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante, além daquelas explícitas ou implícitas contidas no presente contrato e na legislação vigente:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registros próprios as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1.2 Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual.

4.1.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da Contratada, além daquelas explícitas ou implícitas contidas no presente contrato e na legislação vigente:

5.1.1 Executar os serviços com fiel observância a tudo quanto estabelecido neste contrato, no termo de referência do Pregão 020/2020, e no edital bem como nas condições estipuladas na proposta apresentada na licitação.

5.1.2 Responder por quaisquer danos causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução deste Contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

5.1.3 Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste Contrato.

5.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Contratante.

5.1.5 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, após tramites administrativos de recebimento de notas fiscais.

6.2 Fica condicionado o pagamento a:

6.2.1 Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado.

6.2.2 Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento deu-se na forma discriminada, através de aceite e providências administrativas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS
FL N° _____

6.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTE CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sendo:

8.1.1 Unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

8.1.2 Por acordo entre as partes, quando as alterações de preços no Contrato, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado serão destinadas a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração pelo serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 De conformidade com o artigo 86, da Lei nº 8.666/93, o não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital do Pregão 020/2020, sem justificativas acatadas pelo Contratante, sujeitará a contratada, a juízo da Administração em:

9.1.1 Multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), por dia de atraso na prestação dos serviços.

9.1.2 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

9.1.3 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante.

9.1.4 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.1.5 Não havendo solução, o Município de Cambuquira poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o fornecimento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato, sem a devida justificativa, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo do constante da Cláusula Nona.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS
FL Nº _____

11.1 O presente contrato será publicado, em extrato, conforme legislação vigente para que tenha ampla publicidade e efeitos legais, devendo o Setor de Compras e Licitações promover as devidas providências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As questões decorrentes do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Cambuquira - MG.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cambuquira (MG), ____ de _____ de 2020

Fabício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal

Representante
Vencedor A